



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 182/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre ocorrência de possível falsificação de documento, conforme expediente encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232254122

Nome original: SEI_0002745_45.2023.8.22.8800.pdf

Data: 25/04/2023 09:33:32

Remetente:

Fabricio Nantes Oliveira Vieira
DEPEX - Departamento Extrajudicial
Tribunal de Justiça de Rondônia

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de Falsificação de Selo



Tribunal de Justiça
do Estado de Rondônia

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 3140 / 2023 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

Vistos.

De ordem.

Ciente dos documentos juntados nestes autos.

À Done para encaminhar as peças deste Sei a todas as serventias extrajudiciais do Estado, bem como, às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados e Distrito Federal, via malote digital, para conhecimento.

Serve o presente Despacho como Ofício.

Cumprida a deliberação, conclua-se o processo na Divisão com as baixas de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 24/04/2023, às 15:48 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3309512** e o código CRC **FA395046**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232251493

Nome original: Informatico.pdf

Data: 20/04/2023 10:05:57

Remetente:

João Henrique Tatibana de Souza

Alvorada do Oeste - Reg. Civil e Notas

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEGUE COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE ETIQUETA.

**Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas**

Município e Comarca de Alvorada do Oeste – Estado de Rondônia

João Henrique Tatibana de Souza

Tabelião e Registrador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA,**

Venho por meio deste, respeitosamente, perante V. Excelência,
INFORMAR que na data de 19/04/2023, foi constatado por esta serventia uma falsificação de etiqueta e assinatura do escrevente autorizado Marciel da Costa Silva, do Cartório Feitosa de Porto Velho-RO.

Quando, em 19/04/2023, às 08:11:12h compareceu nesta Serventia o Sr. Arnaldo Xavier Oliveira, solicitando o reconhecimento de sua assinatura por verdadeiro, bem como o sinal público do reconhecimento de firma feito pelo Cartório Feitosa da Cidade de Porto Velho-RO na Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – DIGITAL. Ao verificar a assinatura do Escrevente junto à CENSEC, verificou-se divergência na assinatura. Posteriormente foi realizada uma consulta de selo junto ao portal do TJRO cujas informações também estavam divergentes das constantes na etiqueta, logo, o referido Cartório foi contatado e confirmou que se tratava de uma falsificação de etiqueta, assinatura e selo. Então foi informado ao usuário sobre o ocorrido, e a tabeliã substituta Thais Apoliana Souza se deslocou até a UNISP desta Cidade, onde foi realizado o devido boletim de ocorrência, para providencias necessárias, sendo que esse restou arquivado na presente serventia, bem como segue em anexo ao presente documento.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Alvorada do Oeste, 20 de abril de 2023.

João Henrique Tatibana de Souza
Tabelião e Registrador

João Henrique Tatibana de Souza
Titular do Registro Civil e Tabelionato
de Notas de Alvorada
do Oeste - RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232251495

Nome original: scan_20230419081830.pdf

Data: 20/04/2023 10:05:57

Remetente:

João Henrique Tatibana de Souza

Alvorada do Oeste - Reg. Civil e Notas

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEGUE COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE ETIQUETA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232251494

Nome original: boletim de ocorrencia.pdf

Data: 20/04/2023 10:05:57

Remetente:

João Henrique Tatibana de Souza

Alvorada do Oeste - Reg. Civil e Notas

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEGUE COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE ETIQUETA.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALVORADA DO OESTE - ALVORADA**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00027068/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 19/04/2023 10:47:16 Data/Hora Fim: 19/04/2023 11:46:20
Delegado de Polícia: Hzael Francisco Dos Santos

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste

Data/Hora do Fato Início: 19/04/2023 10:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Alvorada D'Oeste (RO)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua Eça de Queiroz

Nº: 4762

Complemento: Oficio de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CEP: 76.930-000

Tipo do Local: Instituição Privada

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
378: FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO DE TABELIÃO (ART. 296, INC. II DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)-

Nome Civil: ARNALDO XAVIER OLIVEIRA (COMUNICANTE)

Nome Civil: THAIS APOLIANA SOUZA (COMUNICANTE)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Razão Social: (ESTADO) (VÍTIMA)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Envolvido(a)	Grupo	Subgrupo	Descrição	Vínculo
Arnaldo Xavier Oliveira	Veículo	Caminhão	Placa: JJZ3I37, Chassi: 34404112061159, Núm. Motor: 37690910967649, Renavam: 00002140942	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Compareceram nesta UNISP a comunicante Thais (Tabeliã Substituta) e o comunicante Arnaldo, os quais relataram o seguinte: Thais relata que por volta de 08h00min de hoje (19/04/2023) Arnaldo compareceu no Ofício de Notas apresentando um DUT (do veículo de placa JJZ3I37/RO, marca/modelo 311499-M.BENZ/L 1113, cor amarela, ano 1973/1973, licenciado em nome de Jairo Eurípedes Pereira, CPF 52961915600) para reconhecer firma de sua assinatura, bem como fazer o sinal público da assinatura do escrevente autorizado Marciel da Costa Silva (do Cartório Feitosa de Porto Velho). Ao analisar o documento apresentado por Arnaldo, a tabeliã constatou divergências, tendo entrado em contato com o cartório de Porto Velho, o qual afirmou que o selo, a etiqueta e a assinatura do documento são falsos. Já Arnaldo afirma que não sabia da falsificação. Além disso, relata que recebeu o documento das mãos do seu vizinho Jurandir (telefone (69) 99243-3001). Ficaram retidos nesta unidade policial, o DUT e a consulta pública de selos e atos.



FIs: 2

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALVORADA DO OESTE - ALVORADA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00027068/2023

ASSINATURAS

Mônica Alexandre Feitosa

Agente de Polícia

Matrícula 300138323

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Mônica Alexandre Feitosa - IP de Registro: 131.72.155.102

Data de Impressão: 19/04/2023 11:47:33

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos